ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 222 DE 30 DE AGOSTO DE 1.994.

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 1.995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul;

FAZ SABER, que no uso de atribuições,e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O Anexo I desta Resolução ficará fazendo parte da Lei Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício de 1.995.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 1.994.

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
1ª Secretária

LUIZ ALBERTO BARELLA
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

A N E X O I

Anexo da Resolução nº 222 , de 30 de Agosto de 1.994.

01000000	000	LEGISLATIVO
01010000	000	PROCESSO LEGISLATIVO
01010010	00	AÇÃO LEGISLATIVA

SITUAÇÃO ATUAL

O Poder Legislativo tem por responsabilidade a elaboração das Leis Municipais e exercer as Funções Legislativas previstas na Legislação.

PRIORIDADES

1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO

OBJETIVO: Implantar e manter, por si só e/ou de forma integrada com o Executivo, um sistema de informações para agilizar e tornar mais eficientes os serviços e ações do Legislativo.

2 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO.

OBJETIVOS: Ocupar na sua totalidade o Prédio Alberto Pasqualini, destinado exclusivamente para as instalações dos diversos setores da Câmara Municipal de Vereadores, pela Lei Municipal nº 85/78;

- reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços para o bom funcionamento das ações do Poder Legislativo;
- Dotar o Prédio do Poder Legislativo com instalações, espaços e equipamentos adequados ao desempenho eficaz das atividades do Vereador.

3 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL.

OBJETIVO: Adquirir títulos representativos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres.

4 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS.

OBJETIVO: Adquirir e manter equipamentos e bens móveis em bom estado, para que possibilitem atender às necessidades do Legislativo.

5 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, ADMISSÕES E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL:

OBJETIVOS: Realizar concursos públicos para as diversas atividades do Legislativo, levando em consideração as habilidades e a formação dos profissionais, de modo a melhorar a prestação dos serviços aos Vereadores e à Comunidade;

-- Reestruturar e adequar os cargos e Funções dos Servidores da Câmara de Vereadores, bem como, criação de cargos e funções públicas necessárias ao bom andamento do processo Legislativo.

6 - OPORTUNIZAR AOS SERVIDORES E VEREADORES, PROGRAMAS E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO.

OBJETIVO: Oportunizar a participação dos Servidores do Legislativo e aos Vereadores, cursos, encontros, seminários, programas de aperfeiçoamento e crescimento pessoal profissional.

7 - CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO.

OBJETIVO: Criação de progrmaas de rádio educativo e informativo com a finalidade de tornar público os atos e ações do Legislativo.

Continuação do Anexo I

8 - CRIAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO.

OBJETIVO: Edição e circulação de Boletim Informativo, Oficial do Poder Legislativo, para divulgações dos atos administrativos da Casa e das ações do Legislativo traduzidos em Emenda à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Moções e Requerimentos.

9 - ELABORAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS, VIDEOS, FOLHETOS, FOLDERS E OUTROS.

OBJETIVO: Elaborar e/ou contratar serviços para que o Legislativo possa registrar seus atos ou ações através de fotografias, videos e outros.

10 - AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE TELEVISÃO E UM VIDEO CASSETE.

OBJETIVO: Material este para ilustrar palestras e debates a serem proferidos nesta Câmara de Vereadores.

METAS PREVISTAS

- Aquisição de Computadores, programas e móveis próprios para informatizar os serviços do Poder Legislativo;
- Instalar no Poder Legislativo, terminais de informática do sistema de controle interno do Poder Executivo, com a finalidade de avançar o cumprimento das Metas Previstas, a execução dos programas de Governo e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- Aquisição de equipamentos, bens móveis visando equipar o Poder Legislativo, para que possa atingir seus objetivos;

Continuação do Anexo I

- Reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços do Poder Legislativo;
- Instalar adequadramente os diversos setores da Câmara Municipal, dando-lhes condições dignas de trabalho e poder prestar aos Vereadores e à comunidade, melhores serviços de atendimento;
- Oferecer melhores condições físicas para o bom desempenho de cada Vereador e de sua Assessoria;
- Adquirir Títulos Representativos de Capital, como de terminais telefônicos e congêneres;
- Aquisição e instalação de Central Telefônica Digital automática e terminais;
- Capacitar e promover o Servidor Público do Legislativo, de modo a ser um agente eficaz no enfrentamento de situações e resoluções das atividades que lhe são pertinentes;
- Promover a participação de servidores do Legislativo em Cursos de treinamentos de capacitação e integração, para corrigir deficiências técnicas, aprimorar métodos de trabalho e esclarecer aspectos peculiares do serviço;
- Atender as necessidades de pessoal, através da criação dos Cargos e Funções Públicas do Legislativo que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Câmara de Vereadores;
- Promover a realização de Concursos Públicos e administrar as admissões e desligamentos de pessoal;
- Oportunizar o aperfeiçoamento do Vereador através da participação em palestras, reuniões, encontros, seminários e cursos;
- Elaboração de prospectos informativos, educativos ou de orientação social;

Fl. 007

Continuação do Anexo I

- Realização de programas de rádio, visando levar informações do Legislativo à população em geral;
- Criação de Boletim Informativo, ou compra de espaços em Jornais e emissoras de televisão, visando informar a população ou entidades das ações do Poder Legislativo;
- Aquisição de aparelhos e acessórios para televisão e video cassete, visando um perfeito atendimento quanto de palestras e debates como áudio-visuais;
- Aquisição de materiais e prestação de serviços, visando encadernação de documentação do Poder Legislativo.